

UNIVERSIDADE FEDERAL DO
ESPÍRITO SANTO

PLANO DE TRABALHO DA
COORDENAÇÃO DO COLEGIADO

CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

VITÓRIA – ES
2023-2024

SUMÁRIO

Introdução	01
Ações	01
Cronograma de atividades	03

PLANO DE TRABALHO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS –
BACHARELADO E LICENCIATURA

Coordenadora: Lívia de Cássia Godoi Moraes

Subcoordenador: Manuela Vieira Blanc

Ano: Maio de 2023 a abril de 2024

Introdução:

Neste Plano de Trabalho, objetiva-se apresentar o planejamento das atividades inerentes à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura, do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes). Com ele, a Coordenação firma o compromisso com a execução de todas as atividades de competência de coordenadores de cursos da Ufes, conforme estabelecido na Resolução no 11/1987 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe), que estabelece normas de funcionamento dos colegiados de curso de graduação na Universidade. Além dessas atividades, assume também o compromisso com a continuidade das ações implementadas pela Coordenação anterior e com a execução de ações específicas apresentadas neste Plano.

Ações

Visando a continuidade e melhoria do Curso de Ciências Sociais – Bacharelado e Licenciatura, da Ufes, a Coordenação pretende realizar as ações especificadas a seguir:

1. Presidir o Colegiado de Graduação em Ciências Sociais durante o segundo ano de mandato, com direito a recondução;
2. Organizar e presidir reuniões do Colegiado de Graduação em Ciências Sociais;
3. Representar o Colegiado de Graduação em Ciências Sociais em reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Local de Graduação do CCHN;
4. Propor, organizar e coordenar atividades de recepção de estudantes ingressantes;
5. Analisar solicitações, por parte de estudantes, de aproveitamento de disciplinas, podendo, para este fim, solicitar pareceres de docentes responsáveis, se for o caso;
6. Analisar solicitações, por parte de estudantes, de dispensa de disciplinas, podendo, para este fim, solicitar pareceres de docentes responsáveis, se for o caso;

7. Emitir declaração de conclusão de créditos e de aptidão para colação de grau;
8. Comunicar estudantes sobre situação passível de desligamento encaminhada pela Pró- Reitoria de Graduação (Prograd); analisar solicitações, por parte de estudantes, de reconsideração; e enviar à Prograd a decisão do Colegiado sobre o desligamento ou não de estudantes;
9. Analisar a situação de estudantes desperiodizados e em situação de desligamento, bem como propor planos de estudos que visem o cumprimento de créditos;
10. Analisar a situação acadêmica de estudantes na intenção de verificar aptidão para colação de grau, bem como informar eventuais impedimentos à colação de grau;
11. Programar a oferta de disciplinas a cada semestre letivo, considerando o fluxo de estudantes e as necessidades do Curso;
12. Analisar as necessidades de abertura de vaga e escopo em disciplinas a cada semestre letivo, considerando o melhor fluxo de estudantes no Curso, bem como solicitar aos departamentos as providências necessárias para essa abertura;
13. Analisar solicitações de matrículas pela Resolução no 25/2008 do Cepe e, em caso de deferimento, proceder a matrícula;
14. Propor, ao Núcleo Docente Estruturante (NDE), alterações no Projeto Pedagógico de Curso com vistas à adequação à legislação vigente e ao aprimoramento da formação discente;
15. Acompanhar os processos de reconhecimento e de avaliação do Curso realizadas pelo Ministério da Educação;
16. Provocar a comissão de site para manter atualizadas as informações relativas ao Curso no site institucional <https://cienciassociais.ufes.br> ;
17. Orientar estudantes sobre como evitar reprovações, desistências e atrasos no Curso;
18. Manter e estimular a ação de representação estudantil;
19. Estreitar a colaboração com outras coordenações de curso para ações conjuntas de melhoria e integração dos cursos;
20. Estimular estudantes a organizarem e participarem de atividades acadêmicas, científicas e culturais;
21. Documentar processos executados pela Coordenação, de forma a facilitar o trabalho da atual e de futuras coordenações, além de possibilitar maior apoio à Secretaria Integrada de Colegiados do CCHN;
22. Desenvolver estratégias de acompanhamento de egressos do Curso;

23. Participar da reforma curricular do Curso conduzida pelo NDE;
24. Aprimorar a comunicação entre coordenação de curso de Ciências Sociais e estudantes;
25. Dar prosseguimento ao Projeto Permanecer e Concluir, sob demanda da Prograd;
26. Trabalhar junto aos departamentos que ofertam disciplinas ao curso de ciências sociais para melhoria das relações cotidianas entre docentes e discentes;
27. Orientar estudantes sobre órgãos competentes da universidade que podem responder às suas demandas que ultrapassam as responsabilidades da coordenação.

Cronograma de atividades (sujeito a alterações de acordo com o calendário acadêmico)

Atividade	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24	02/24	03/24	04/24
01	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
02	x	x	x		x		x	x		x	x	
03	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
04				x						x	x	
05	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
06	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
07	x							x				x
08				x	x	x						
09				x	x	x						
10			x	x	x			x	x	x		
11		x	x				x	x				
12				x	x						x	x
13					x							x
14	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
15				x	x	x	x	x	x	x	x	x
16	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
17	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
18	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
19	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
20	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
21	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
22	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
23	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
24	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
25	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
26	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
27	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x